

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE 45 (quarenta e cinco) LOTES - TERRENOS NO BAIRRO RETA GRANDE

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: **ENCERRADO.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E **SORTEIO: 07/10/2022.**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

LOCAL: **AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela **Lei Municipal nº 1274 de 19 de outubro de 2021**. Teve sua data de publicação dos classificados e data de sorteio alterada

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, **Edital de Chamamento Público**, a partir de **12 de setembro de 2022** para pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela Lei Municipal nº 1274 de 19 de outubro de 2021 do município de Sapopema/PR, subsidiado pela Lei Municipal nº 1274 de 19 de outubro de 2021, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria de Assistência Social com base na **Lei Municipal nº 1274 de 19 de outubro de 2021**, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Total de lotes: 45 - Lotes

1.2 A pessoa credenciada de um mesmo grupo familiar poderá habilitar-se para apenas um lote.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: ENCERRADO.

Encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2 deste Edital e seus Anexos, num envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EDITAL Nº 03/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO DE TERRENOS PROPONENTE:

NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA:

CPF: Nº

RG: Nº

2.2. No envelope de que trata o item 2.1 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

2.2.1– PESSOA FÍSICA:

a) Ficha de inscrição com os dados pessoais do interessado, com número de dependentes e suas respectivas idades, escolaridade, renda familiar;

b) Cópia da Documentação pessoal do interessado, como identidade, CPF, título de eleitor, etc.; autenticada ou juntamente com o original para ser autenticada no momento de abertura do envelope;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Declaração expressa do interessado de pleno conhecimento do Bairro desejado;

d) Declaração expressa do interessado afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome;

3. – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.1. e 2.2., deste Edital, **serão analisados até as 17:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

- a) residência no Município há pelo menos dois (01) ano;
- b) renda familiar máxima mensal de até dois (02) salários mínimos vigentes;
- c) não possuam outro imóvel, urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis da Comarca;
- d) não tenham sido beneficiários de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município, nos últimos vinte (20) anos;

3.3. No ato da inscrição os candidatos que preencherem as exigências do item 3.2 deste Edital deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- a) prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista, ou certidão de nascimento;
- b) informações sobre a renda mensal do grupo familiar, devidamente comprovada documentalmente, utilizando-se para tanto, inclusive, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social “CTPS”;
- c) prova de residência no Município, que serão analisadas pela equipe técnica ;
- d) prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

familiar no Município, mediante a verificação do Registro de Imóveis, pelo Concelho Municipal de Habitação; (obs: somente para os sorteados);

e) inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007 e suas alterações.

3.3.3. O não atendimento da documentação acarretará em desclassificação, no caso de estar em desacordo com o edital.

3.4. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PARA O SORTEIO:

3.5. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados, e realizado o procedimento seletivo das condicionalidades, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, divulgar-se-á, por edital, o resultado final **no dia 30 de setembro** que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item 3.2, deste edital, serão convocados para sorteio público **no dia 07 de outubro de 2022.**

3.5.1. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município www.sapopema.pr.gov.br, **no dia 30 de setembro de dois mil e vinte e dois** pelo menos uma vez.

4 – DA DOAÇÃO DE TERRENO, COM ENCARGOS PARA FINS DE MORADIA

4.1 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Escritura Pública de Doação de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

4.2. A Doação será realizada com encargo de que o donatário deverá dar início a construção de suas casas no prazo de 01 (um) ano constados a partir da data da escritura pública de Doação. E conclua a construção de sua moradia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a construção deve ser feita em alvenaria, com metragem mínima de 36 (trinta e seis) metros quadrados, sob pena

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de reversão do terreno ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi eventualmente investido no imóvel.

4.2.1. Entenda-se como conclusão do Imóvel Residencial, a expedição do Alvará de “Habite-se” expedida pelo técnico responsável deste município;

4.3. O Município de Sapopema irá fornecer modelos Padronizado de projeto/planta padrão para a construção do imóvel, conforme o Art. 6º da lei municipal nº 1274/2021, devendo a construção ser realizada de acordo com o que instituiu o Código de Posturas e Obras do Município.

4.4. O imóvel será gravado com cláusula de Impenhorabilidade e inalienabilidade e somente poderá ser alienado/vendido após decorridos 10 (dez) anos da doação, com a anuência do Município, salvo nos casos de oferecer em garantia o imóvel para agentes oficiais financiadores de moradias habitacionais.

4.4.1. As despesas decorrentes da presente doação serão custeadas pelo beneficiário.

4.5. Havendo reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, este poderá proceder nova doação passando para o próximo colocado da lista de classificação.

4.6. Na Escritura de Doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) de obrigação do donatário de manter e conservar o bem em permanentes condições de uso;

b) Dos casos de reversão do imóvel, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o donatário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações previstas na Lei Municipal, neste Edital ou Escritura Pública.

5 – DO SORTEIO

a) O sorteio será realizado no dia **07/10/2022**, perante aos credenciados presentes;

b) Será sorteado conforme a Numeração do Mapa com os nº do lotes e Quadra, os nomes dos credenciados presentes será colocado em uma caixa, a srª Presidente anunciará o Lote a ser sorteado e pegará o nome do credenciado,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

assim sucessivamente até completar os 45 beneficiados;

c) Os credenciados que não forem beneficiado será realizado o sorteio para a lista de classificação e espera, em caso de desistência dos beneficiados passará para o próximo colocado da lista de classificação. Exemplo: Será sorteado os 45 lotes e quarenta e cinco credenciados. A lista de espera e Classificação dará início ao nº 46 e o nome do sorteado. Assim sucessivamente até finalizar os credenciados.

d) O não comparecimento do Credenciado ao sorteio mencionado no caput, implicará em desinteresse, salvo se representado por procurador legalmente constituído. Conforme o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 798/2011.

6 – DAS DISPOSIÇÃO ESGERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 ou pelo telefone 433548- 1383.

7. ANEXOS

7.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - Declaração

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Sapopema, 21 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal